

Relatório de Gestão

Exercício 2011

CONSELHO NACIONAL

DE

EDUCAÇÃO – CNE

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1. RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL.....	8
2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS - PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	12
2.1. OBJETIVOS E METAS ESTRATÉGICOS	13
2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....	14
2.2.1. ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO E DE ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE	14
2.2.2.1. TEMAS DISCUTIDOS EM CONSELHO PLENO.....	17
2.2.2.2. TEMAS DISCUTIDOS NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	18
2.2.2.2. TEMAS DISCUTIDOS NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	20
2.2.3. ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2011	21
2.2.4. ATIVIDADES DA SECRETARIA-EXECUTIVA E DOS SERVIÇOS DE APOIO DO CNE NO EXERCÍCIO DE 2011 ..	31
2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.....	34
5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS	40
5.1.1 DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	40
5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	43
7.1 MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	43
9.1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	44
13.1 DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO.....	45
26.1 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE “PRODUTO”, NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	48

Introdução

O presente Relatório apresenta-se estruturado com os seguintes itens:

1. Relatório de Gestão Individual
2. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas
 - 2.1. Objetivos e metas estratégicos
 - 2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais
 - 2.2.3. Atividades do Conselho Nacional de Educação no Exercício de 2011
 - 2.2.4. Atividades da Secretaria-Executiva e dos Serviços de Apoio do CNE no Exercício de 2011
 - 2.3. Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ
- 5.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos
- 5.3. Composição do Quadro de Estagiários
- 7.1. Modelo da declaração de atualização de dados no SIASG e SICONV
- 9.1. Estrutura de controles internos da UJ
- 13.1. Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo
- 17.1 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis
- 26.1. Contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Os itens e quadros que não se aplicam a esta Unidade Jurisdicionada estão relacionados abaixo.

2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

QUADRO A.2.6 - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Não se aplica à UJ

QUADRO A.2.7 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

QUADRO A.2.10 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Não se aplica à UJ

QUADRO A.2.11 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Não se aplica à UJ

QUADRO A.2.12 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Não se aplica à UJ

QUADRO A.2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Não se aplica à UJ

3.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Não se aplica a UJ

4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Não se aplica a UJ

5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

QUADRO A.5.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Não se aplica à UJ

QUADRO A.5.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Não se aplica à UJ

5.4 Demonstração dos custos de pessoal da unidade jurisdicionada

QUADRO A.5.9 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Não se aplica à UJ

A UJ CNE tem sua gestão de Pessoal centralizada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – CGGP/MEC

QUADRO A.5.9 - CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Não se aplica à UJ

QUADRO A.5.10 - RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS

Não se aplica à UJ

QUADRO A.5.11 - AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS

Não se aplica à UJ

QUADRO A.5.12 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Não se aplica à UJ

QUADRO A.5.13 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Não se aplica à UJ

- 5.5 Terceirização de mão de obra empregada pela unidade jurisdicionada**
Não se aplica à UJ
A UJ CNE tem sua gestão de terceirização de mão de obra centralizada na Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGRL/MEC
- 6.1 Instrumentos de transferências vigentes no exercício**
Não se aplica à UJ
- 6.2 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse**
Não se aplica à UJ
- 8.1 Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93**
Não se aplica à UJ
- 10.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**
Não se aplica à UJ
- 11.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial**
Não se aplica à UJ
A UJ CNE tem sua gestão de Bens Imóveis centralizada na Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGRL/MEC
- 12.1 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)**
Não se aplica à UJ
A UJ CNE tem sua gestão de Tecnologia da Informação centralizada na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC
- 14.1 Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ**
Não se aplica à UJ
A UJ CNE não possui Receita oriunda de nenhuma fonte
- 15.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício**
Não se aplica à UJ
A UJ CNE não possui Deliberação do TCU para ser atendida
- 16.1 Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendidas no exercício**
Não se aplica à UJ
A UJ CNE não possui Recomendações do TCU para serem atendidas
- 20.1 Composição Acionária do Capital Social**
Não se aplica à UJ
- 21.1 Informações sobre o Fundo Partidário a serem prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE**
Não se aplica à UJ
- 22.1 Evolução da situação financeira dos fundos constitucionais de financiamento**
Não se aplica à UJ

- 23.1 **Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores**
Não se aplica à UJ
- 24.1 **Análise da situação econômico-financeira**
Não se aplica à UJ
- 24.2 **Análise da distribuição da riqueza gerada pela UJ**
Não se aplica à UJ
- 24.3 **Análise Crítica**
Não se aplica à UJ
- 25.1 **Remuneração paga aos administradores**
Não se aplica à UJ
- 27.1 **Supervisão de contratos de gestão celebrados com organizações sociais**
Não se aplica à UJ
- 28.1 **Imóveis alienados em 2010 em consonância com o Plano Nacional de Desmobilização – PND**
Não se aplica à UJ
- 29.1 **Informações sobre os Contratos de Gestão Celebrados**
Não se aplica à UJ
- 29.3 **Volume de recursos repassados às entidades privadas signatárias do contrato de gestão**
Não se aplica à UJ
- 29.4 **Dirigentes da entidade privada signatária do contrato de gestão**
Não se aplica à UJ
- 29.5 **Despesa com Pessoal da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão**
Não se aplica à UJ
- 29.6 **Composição da Comissão de Avaliação do resultado do contrato de gestão**
Não se aplica à UJ
- 29.7 **Prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação**
Não se aplica à UJ
- 29.8 **Estrutura de pessoal da UJ para acompanhamento dos contratos de gestão**
Não se aplica à UJ
- 29.9 **Recursos da UJ colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão**
Não se aplica à UJ

- 30.1 **Avaliação do Termo de Parceria Celebrado pela Unidade Jurisdicionada**
Não se aplica à UJ
- 30.2 **Valores repassados em razão de termos de parceria firmados**
Não se aplica à UJ
- 30.3 **Estrutura de Acompanhamento dos Resultados dos Termos de Parceria Firmados**
Não se aplica à UJ
- 30.4 **Avaliação dos resultados obtidos com a Parceria**
Não se aplica à UJ

Como principais realizações da gestão no exercício de 2011, além das atribuições normativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação, estabelecidas na Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, destacam-se os eventos e estudos detalhados no corpo deste documento, com vistas ao aprofundamento dos temas Avaliação da Educação Básica, Educação em Direitos Humanos, Formação de Professores, Plano Nacional de Educação e Regime de Colaboração, com a posterior aprovação de diretrizes, quando for o caso.

As principais dificuldades encontradas pelo CNE para a realização dos objetivos traçados para o exercício em referência foram de ordem administrativa, especialmente no tocante ao quadro de pessoal, muito aquém das reais necessidades do Órgão, além da diminuta estrutura de Cargos de Confiança e Funções Gratificadas incompatível com o grau de responsabilidade e complexidade exigido de seus ocupantes.

1. Relatório de Gestão Individual

I - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL (QUADRO A.1.1)

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 000244
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Conselho Nacional de Educação			
Denominação abreviada: CNE			
Código SIORG: 000248		Código SIORG: 000248	Código SIORG: 000248
Situação: ativa/inativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Educação			Principal Atividade: Educação
Telefones/Fax de contato:	Telefones/Fax de contato:	Telefones/Fax de contato:	Telefones/Fax de contato:
Endereço eletrônico: cne@mec.gov.br			
Página da Internet: www.mec.gov.br/cne			
Endereço Postal: Setor de Grandes Áreas Sul(SGAS), Avenida L2 Sul, Quadra 607, Lote 50 CEP 70200-670, Brasília – DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
O CNE foi instituído pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, que alterou dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a finalidade de colaborar na formulação da Política Nacional de Educação e exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro da Educação, notadamente quanto ao desempenho das funções de zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento das leis que o regem.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
As normas de funcionamento do Conselho Nacional de Educação constam de seu Regimento Interno, aprovado pelo Senhor Ministro, nos termos da Portaria MEC nº 1.306, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 1999, com base no Parecer CNE/CP nº 99/99.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Todos os resultados das atividades desenvolvidas pelo CNE estão disponíveis no sítio do mec.			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
	Não se aplica		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
	Não se aplica		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
Não se aplica		Não se aplica	

II- ROL DOS RESPONSÁVEIS

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSÁVEIS EMISSAO: 12/04/2012
ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO PAGINA : 001
UG : 150007 - CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO REF. : 2011
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIG MAX UA(UJ) CONSOLIDADA OU AGREGADA
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 203.226.158-87 - ANTONIO CARLOS CARUSO RONCA
E-MAIL : ANTONIORONCA@MEC.GOV.BR
ENDERECO : RUA SABARA 538 APT 111
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 01239-010
CARGO : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
08/Jun/2010 ATA 3CP/2010 01/Jan/2011 A 31/Dez/2011
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESAS
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 911.036.068-91 - ATAIDE ALVES
E-MAIL : ATAIDEALVES@MEC.GOV.BR
ENDERECO : SQS 416 BLOCO O APT. 102
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70299-150
CARGO : SECRETARIO EXECUTIVO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
18/Ago/2010 PORT 566 01/Jan/2011 A 31/Dez/2011
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
18/Ago/2010

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESA P/ DELEG. DE COMPETENCIA
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 505.934.201-87 -- ANDREA TAUIL OSILLER MALAGUTTI
E-MAIL :
ENDERECO : CNE
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70000-000
CARGO : ASSESSOR CODIGO DAS 102.4
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
08/Set/2010 PORT.Nº 03 01/Jan/2011 A 31/Dez/2011
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
17/Set/2010

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESP PELA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 152.798.391-91 - CARMEN OKUBO
E-MAIL :
ENDERECO : QUADRA 32 CONJUNTO A CASA 01 GAMA CENTRAL
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72405-320
CARGO : RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE DOCUMENTAL.
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
10/Out/2003 PORTARIA 01 01/Jan/2011 A 31/Dez/2011
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 025.307.821-05 - RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA
E-MAIL :
ENDERECO : QUADRA 23 LOTE 1 CON. SERRA AZUL SOBRADINHO
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70000-000

-----Continua---

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L:40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 12/04/2012
ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO PAGINA : 002
UG : 150007 - CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO REF. : 2011
GESTAO : 00001 - TESOUREO NACIONAL

Continuacao...
CARGO : RESPONSAVEL PELA CONFORMIDADE DOCUMENTAL
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
01/Jun/2010 PORT. 02 01/Jan/2011 A 31/Dez/2011
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
11/Jun/2010

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIG. MAXIMO DA UJ QUE APRESENTA AS CONTAS
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 203.226.158-87 - ANTONIO CARLOS CARUSO RONCA
E-MAIL :
ENDERECO : RUA SABARA 538 APT 111
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 01239-010
CARGO : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
08/Jun/2010 ATA 3CP/2010 01/Jan/2011 A 31/Dez/2011
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELOS ATOS DE GESTAO FINANCEIRA
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 038.771.321-20 - PAULO RENATO DE AZEVEDO MATOS
E-MAIL :
ENDERECO : SQS 215 BLOCO D APT. 608 SGAS 607 LOTE 50 - L2 SUL
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70294-040
CARGO : CHEFE DE SETOR ORCAM. E FINANC.
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
14/Mai/1996 PORT. 132 01/Jan/2011 A 31/Dez/2011
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
14/Mai/1996

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 183.964.291-20 - MARIA DE FATIMA SOUSA ALVES TELES
E-MAIL :
ENDERECO : QSE 04 CASA 35 TAG/SUL SGAS Q.607 LOTE 50 L2 SUL
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72025-040
CARGO : CHEFE DE SECAO FG1
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
15/Mai/1996 PORT 294 01/Jan/2011 A 31/Dez/2011
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
15/Mai/1996

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELA CONFORMIDADE CONTABIL
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 564.644.011-49 - NUCIA FERREIRA DA SILVA
E-MAIL : NUCIASILVA@MEC.GOV.BR
ENDERECO : QNN 04 CONJ. F CASA 21 CEILANDIA SUL
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72220-040
CARGO : COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
21/Jan/2010 PORT. N. 55 01/Jan/2011 A 31/Dez/2011
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
22/Jan/2010

-----Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS
ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UG : 150007 - CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO
GESTAO : 00001 - TESOIRO NACIONAL

EMISSAO: 12/04/2012
PAGINA : 003
REF. : 2011

Continuacao...
=====

SEQ: 001 -	TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 962.028.231-00 - ANA KARINA DA SILVA SANTOS KOGA	
E-MAIL : ANA.KARINA@MEC.GOV.BR	
ENDERECO : UNB - VIA ARQUIVO	
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA	UF: DF CEP: 70910-900
CARGO : COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA./	
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO	PERIODO(S) GESTAO
12/Fev/2010 PORT. N. 98	01/Jan/2011 A 31/Dez/2011
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO	
17/Fev/2010	

=====



ENCARREGADO DO SETOR
Paulo Renato de A. Matos
Chefe do Serviço
CNE/MEC



DIRIGENTE DA UNIDADE

Antônio Carlos Caruso Spina
Conselho Nacional de Educação
Presidente

III – ENTREGA DO IMPOSTO DE RENDA

Mem. nº 287 /2012-CAP/CGGP/SAA/SE/MEC

Em 28 de fevereiro de 2012.

Ao Sr. Chefe de Serviço de Atividades Auxiliares do CNE.

Assunto: Situação de servidores quanto à entrega do Imposto de Renda.

Informamos, conforme solicitado pelo Memorando 170-SAA/CNE, de 13 de dezembro de 2011, a situação de regularidade dos servidores abaixo relacionados no que concerne a entrega da Declaração de Imposto de Renda:

NOME	Tipo de Documento IRPF
Antonio Carlos Caruso Ronca	Declaração exercício 2011
Andrea Tauil Osller Malagutti	Declaração exercício 2011
Ataíde Alves	Declaração exercício 2011
Carmen Okubo	Declaração exercício 2011
Maria de Fátima Sousa Alves Teles	Declaração exercício 2011
Paulo Renato de Azevedo Matos	Declaração exercício 2011
Rubens de Sousa Oliveira	Autorização
Iara Ferreira Pinheiro	Autorização
Nucia Ferreira da Silva	Autorização

Atenciosamente,



ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

2. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

O CNE é composto pelas Câmaras de Educação Básica (CEB) e de Educação Superior (CES), constituídas por doze Conselheiros, cada uma, sendo Membros natos, respectivamente, o Secretário de Educação Básica e o Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, todos nomeados pelo Presidente da República.

Compete ao CNE, e conseqüentemente às suas Câmaras, exercer as atribuições conferidas pela Lei nº 9.394/96, § 1º do art. 9º, bem assim as que foram instituídas pela Lei nº 9.131/95. Enquanto a primeira o vincula às funções de Órgão de Estado; a segunda, o aproxima das atribuições do Governo. Como órgão de Estado, é missão do Conselho refletir e interpretar as aspirações e os anseios educacionais da sociedade, com atribuições normativas, e de “supervisão e atividade permanente” na estrutura educacional brasileira.

O CNE é um Colegiado que desenvolve sua atuação com base em análises, interpretação e busca de soluções para o equacionamento dos problemas educacionais, tendo, na sua trajetória, desempenhado papel decisivo no conjunto da afirmação e consolidação das orientações e normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e demais normas educacionais.

No que tange às alterações das competências mencionadas, registre-se que a Câmara de Educação Superior teve algumas de suas atribuições suprimidas pelos arts. 20 e 21 da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31/8/2001. A partir da edição desta, e do Decreto nº 3.860/2001, a Câmara de Educação Superior passou a se manifestar somente nos processos relativos aos cursos de Direito e aos da área de saúde (Medicina, Psicologia, Odontologia) e sobre o credenciamento das Instituições que pretendiam ministrar cursos nessas áreas, bem como de universidades e centros universitários. A cargo do MEC ficou a manifestação final sobre os demais cursos de graduação e o credenciamento das Instituições de Educação Superior correspondentes.

No tocante à organização institucional, a competência da CES restringiu-se à aprovação dos Estatutos das Universidades e Centros Universitários. A aprovação de Regimentos das Instituições não-universitárias ficou sob a responsabilidade do MEC.

Em 2004, a CES teve novamente suas atribuições alteradas pela Lei nº 10.861, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), revogando a alínea “a” do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024/61, que atribuía competência à CES para emitir Parecer sobre os resultados dos processos de avaliação da educação superior.

Em 2006, o Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, foi revogado pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. No que diz respeito à matéria, objeto deste Decreto, as competências do CNE estão assim relacionadas: exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento do Ministro de Estado da Educação; deliberar, com base no parecer da Secretaria competente, sobre pedidos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior e específico para a oferta de cursos de educação superior a distância; recomendar, por sua Câmara de Educação Superior, providências das Secretarias, entre as quais a celebração de protocolo de compromisso quando não satisfeito o padrão de qualidade específico para credenciamento e reconhecimentos de universidades, centros universitários e faculdades; deliberar sobre as diretrizes propostas pelas Secretarias para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de instituições; aprovar os instrumentos de avaliação para credenciamento de instituições, elaborados pelo INEP; deliberar, por sua Câmara de Educação Superior, sobre a exclusão de denominação de curso do Catálogo de cursos Superiores de Tecnologia; aplicar as penalidades previstas no Capítulo IV do mencionado Decreto; no que se refere a todas essas atividades, o CNE se caracteriza como instância recursal.

2.1. Objetivos e metas estratégicos

No que se refere ao estabelecimento de objetivos e metas, indicadores e outros parâmetros, faz-se necessário destacar que as características diferenciadas das funções deste Colegiado, abaixo indicadas, apresentam uma regularidade descontínua na fixação de procedimentos, que não permite sua quantificação face à dinâmica dos processos educacionais.

Quanto à função deliberativa, tem o dever de manifestar-se sobre as questões educacionais submetidas à sua análise, inclusive para respostas aos diversos tipos de consultas, tanto da sociedade, quanto das Instituições educacionais e não educacionais.

De outro modo, sua função normativa demanda igualmente a necessidade de regulamentar, permanentemente, disposições oriundas da dinâmica legal, instituída pela Constituição, Leis, Decretos e Normas Ministeriais.

A função de supervisão requer uma atuação atenta à estrutura educacional que, igualmente, não possibilita a antevisão dos fatos.

Por fim, a atribuição de assessoramento ao Ministro da Educação, traz à sua manifestação uma diversidade de temas que são objeto de sua análise, nas mais diversas formas de atendimento.

2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

Preliminarmente, registre-se que, no exercício de 2011, além de atividades pontuais relacionadas neste Relatório, foram promovidas várias reuniões com pares da sociedade educacional, que serviram de referência para várias ações deste Colegiado.

2.2.1. Atividades de Representação e de Articulação com a Sociedade

O CNE, por suas atribuições normativas e de supervisão, bem assim, deliberativas em matéria educacional, acrescidas das funções de assessoramento ao Ministro da Educação, tem sua atuação voltada para a formulação da Política Nacional de Educação, no exercício de suas atribuições legais. No ano de 2011 desenvolveu estudos que serviram para subsidiar a elaboração das políticas públicas, possibilitando a necessária articulação deste Conselho com a comunidade acadêmica e com a sociedade.

Este Conselho intensificou ações no sentido de consolidar a interação com as entidades que compõem os sistemas de ensino e que colaboram, direta ou indiretamente, com a evolução educacional brasileira. Assim, foram realizadas, reuniões de trabalho do CNE que trataram de temas afins, como seguem discriminados.

Janeiro/2011

- Discussão sobre a elaboração de Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências da Computação – Brasília/DF

Data: 13 de janeiro de 2011.

Fevereiro/2011

- Reunião do CONSED – Conselho Nacional dos Secretários de Educação – Brasília/DF.

Data: 16 de fevereiro de 2011.

Março/2011

- Participação no Fórum pela Inovação, promovido pela Univesia, em Brasília/DF.
Data: 24 de março de 2011.
- Apresentação do Parecer sobre o Ensino Médio na Reunião do CONSED – Conselho Nacional dos Secretários de Educação – Palmas/TO.
Data: 30 e 31 de março de 2011.

Maio/2011

- Seminário sobre o Plano Nacional de Educação- Brasília/DF
Data: 19 a 20 de maio 2011.
- Audiência Pública sobre Ensino Profissionalizante promovido pelo Senado Federal – Brasília/DF.
Data: 11 de maio de 2011.

Junho/2011

- Participação na 6ª Audiência Pública inserida nas discussões sobre o Plano Nacional de Educação, sobre o tema “Ensino Superior e Pós-Graduação”, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, em Brasília/DF.
Data: 15 de junho de 2011.
- Reunião Técnica sobre Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos.
Data: 9 a 10 de junho de 2011.
- Reunião sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências da Computação – Belo Horizonte/MG.
Data: 29 a 30 de junho de 2011.

Julho/2011

- Reunião Bicameral de Educação em Direitos Humanos – Brasília/DF.
Data: 25 a 26 de julho de 2011.

Agosto/2011

- Reunião Técnica sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso nas Escolas Públicas – Brasília/DF.
Data: 1 de agosto de 2011.
- 1ª Audiência Pública sobre Educação Quilombola – São Luiz/MA.
Data: 6 de agosto de 2011.

- Forum Nacional de Educação – Brasília/DF.
Data: 17 a 19 de agosto de 2011.
- Reunião sobre as Diretrizes Curriculares sobre Educação em Direitos Humanos – Manaus/AM.
Data: 24 de agosto de 2011.
- Oficina de Trabalho Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino e os Conselhos de Educação – Brasília/DF.
Data: 29 de agosto de 2011.

Setembro/2011

- Audiência Pública sobre Educação em Direitos Humanos – Brasília/DF
Data: 22 de setembro de 2011.
- Participação na Reunião Plenária do CODISE – Maceió/AL
Data: 29 de setembro de 2011.
- 2ª Audiência Pública sobre Educação Quilombola na Secretaria de Educação de São Francisco do Conde/BA.
Data: 30 de setembro e 1º de outubro de 2011.

Outubro/2011

- Participação na Reunião Plenária da ANPED – Natal/RN
Data: 2 a 4 de outubro de 2011.
- Participação na Reunião Ordinária da CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – Brasília/DF
Data: 17 de outubro de 2011.
- Reunião no CONANDA sobre escolarização de adolescentes com privação de liberdade – Brasília/DF
Data: 18 de outubro de 2011.
- Participação no Seminário “SINAES: Avaliações e Perspectivas”, em Brasília/DF.
Data: 19 de outubro de 2011.
- 2º Seminário sobre o Plano Nacional de Educação – Brasília/DF.
Data: 20 e 21 de outubro de 2011.
- Seminário Internacional sobre Avaliação da Educação Básica – Brasília/DF.
Data: 24 e 25 de outubro de 2011.

Novembro/2011

- Discussão sobre a ação dos 15 anos do CNE e dos 100 anos de Conselhos de Educação no Brasil – Brasília/DF.
Data: 8 de novembro de 2011.

- 3ª Audiência Pública sobre Educação Quilombola – Brasília/DF.
Data: 7 de novembro de 2011.
- Fórum dos 15 Anos do Conselho Nacional de Educação e dos 100 anos dos Conselhos de Educação no Brasil – Brasília/DF.
Data: 8 de novembro de 2011.
- XXI Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Palmas/TO.
Data: 10 de novembro de 2011.
- Seminário na AMAN – Academia Militar das Agulhas Negras – Resende/RJ
Data: 24 de novembro de 2011.
- Audiência Pública sobre Educação em Direitos Humanos – São Luis/MA.
Data: 29 de novembro de 2011.
- Forum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação – Rio de Janeiro/RJ.
Data: 30 de novembro de 2011.

Dezembro/2011

- Seminário sobre Educação em Direitos Humanos promovido pela FGV/SP – São Paulo.
Data: 2 de dezembro de 2011.
- Reunião Técnica sobre a Articulação entre os Conselhos e o Desafio para a Construção do Sistema Nacional de Ensino – Brasília/DF.
Data: 13 de dezembro de 2011.
- Representar o CNE em reunião com a ANDIFES – Brasília/DF.
Data: 14 de dezembro de 2011.
- Reunião sobre Financiamento da Educação no PNE – promovida pelo IPEA – Brasília/DF.
Data: 14 de dezembro de 2011.

2.2.2.1. Temas discutidos em Conselho Pleno

- **15 anos do CNE**

Avaliar a atuação do Conselho, tendo como foco a análise de suas atribuições, atividades de articulação com a comunidade acadêmica e com a sociedade, interação com as entidades que compõem os sistemas de ensino, o conjunto de sua produção nesse período, assim como a celebração alusiva aos seus 15 anos.

- **Plano Nacional de Educação - PNE**

Análise e discussão da proposta apresentada pelo Ministério da Educação assim como das propostas apresentadas pelas entidades representativas da área educacional, com relação ao Plano Nacional de Educação 2011/2020, a fim de identificar metas aglutinadoras. Numa segunda etapa foram discutidas e analisadas as considerações do Relatório do Deputado Ângelo Vanhoni, relator do PNE na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

2.2.2.2. Temas discutidos na Câmara de Educação Básica

- **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**

Em 5 de maio de 2011, foi realizada audiência pública, no Auditório Professor “Anísio Teixeira”, plenário do CNE, Brasília/DF, sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, para a qual foram convidados: ABRUC, ABRUEM, ANDIFES, ANFOPE, ANPAE, ANPED, Campanha nacional pelo direito à educação, CAPES, CNC, CNI, CONIF, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, CRUB, Escola SESC de Ensino Médio, FNDE, FORGRAD, INEP, IPEA, SEB/MEC, Movimento Todos pela educação, SENAC, SENAI, SESC, SESI, SETEC/MEC, UNCME, UNDIME e UNE/UBES.

- **O coordenador pedagógico e a formação de professores**

Em 2 de junho de 2011, no Auditório Cecília Meireles, na sede do CNE, realizou-se reunião de trabalho, onde foi apresentado o trabalho preparado pela equipe de estudos e pesquisas educacionais da Fundação Victor Civita intitulado “O coordenador pedagógico e a formação de professores: intenções, tensões e contradições”. Foram convidados para a reunião as seguintes entidades e associações: ANDIFES, ANFOPE, ANPAE, ANPED, ANDES, Campanha nacional pelo direito à educação, CAPES, CEDES, CNTE, Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, Comissão de Educação do Senado, CONSED, CONTEE, CRUB, SEB/MEC, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, DCOCEB/SEB/MEC, FNDE, FORUMDIR, INEP, SBPC, SECAD/MEC, SEESP/MEC, SETEC/MEC, Movimento Todos pela educação, UNCME, UNDIME UNESCO e UNICEF.

No mesmo dia foi realizada uma reunião de trabalho para debater Pareceres referentes à Educação Infantil, para a qual foram convidados: CNTE, MIEIB, SEB/MEC, UNDIME E UNCME.

- **Admissibilidade de períodos destinados a férias e a recesso em instituições de Educação Infantil**

No dia 7 de julho de 2011, no Auditório Cecília Meireles, na sede do CNE, foi realizada uma reunião de trabalho para debater a oferta ininterrupta de Educação Infantil nas unidades da rede pública. Para esta reunião foram convidados: Conselho Municipal de Educação de São Paulo, Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, CNTE, CONSED, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, Coordenação Geral de Educação Infantil da SEB/MEC, MIEIB, SINPEEM, UNCME e UNDIME.

- **Educação Escolar Quilombola**

Nos dias 5 de agosto de 2011, em Itapecuru-Mirim, MA; 30 de setembro de 2011, em São Francisco do Conde, BA; e 7 de novembro de 2011, em Brasília, realizaram-se audiências públicas para discutir as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, que contaram com os seguintes convidados: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Coordenação Geral da Federação das Comunidades Quilombolas do Paraná, Casa Civil do Estado do Maranhão, Casa Civil do Estado da Bahia, Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa, BA, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN), ANPAE, ANPED, Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais da SECADI/MEC, APRUMA, Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Presidência da Câmara dos Deputados, Fundação Cultural Palmares, CEAFFRO, CEAO/UFBA, Conselho Estadual de Educação da Bahia, Conselho Estadual de Educação do Maranhão, Coletivo Nacional de Entidades Negras (CEN), Centro de Cultura Negra do Maranhão, Centro de Estudos dos Povos Afro-Índio-Americanos (CEPAIA), Círculo Palmarino, Conselho Municipal de Educação de Salvador, CNTE, Comissão de Educação da Câmara de Deputados, Comissão de Educação do Senado,

Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN), Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, CONSED, Universidade de Pelotas, RS, Fórum de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Maranhão, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI- IFMA), Coordenação Geral de Diversidade da SECADI/MEC, Movimento Negro Unificado (MNU), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), NEAB/UFMA, Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, SBPC, SEB/MEC, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Secretaria de Igualdade Racial do Maranhão, SECADI/MEC, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial da Bahia, Secretaria Estadual de Educação do Maranhão, Secretaria Estadual de Educação da Bahia, Secretaria Municipal de Educação de São Luís, Secretaria Municipal de Educação de Salvador, Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim, Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Universidade do Estado da Bahia, União de Negros pela Igualdade (UNEGRO), e outros.

- **Avaliação na Educação Básica**

Com a finalidade de promover debates para a elaboração de Diretrizes Conceituais e Operacionais para a Avaliação na Educação Básica, foi promovido um seminário internacional, nos dias 24 e 25 de outubro, no Auditório Professor “Anísio Teixeira”, plenário do CNE, em Brasília, que contou com a presença dos seguintes convidados: David Charles Robinson, Senior Advisor da Education International (EI-IE), Guillermo Scherping, representante do Colegio de Profesores de Chile, Mariana Pallasco Rivera, presidenta nacional de UNE de Ecuador, Stella Maldonado, Secretaria General de la Confederacion Trabajadores de la Educación de la Republica Argentina (CTERA), Edgar Samaniego, Rector de la Universidad Central de Ecuador e Mário Nogueira, Secretário Geral da Federação Nacional dos Professores de Portugal. Foram, ainda, convidados: Secretarias Estaduais de Educação, Conselhos Estaduais de Educação, sociedades de ensino, Secretário-Executivo Adjunto do MEC, Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, Departamento

de Educação da PUC de Goiás, Fundação Jaime Câmara e demais entidades e órgãos ligados à Educação Básica.

- **Educação escolar de alunos em situação de itinerância**

Em 7 de dezembro de 2011, na sala de reuniões da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, em Brasília, realizou-se uma reunião de trabalho em que foram discutidas diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, com a presença dos convidados: Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC) do Ministério da Cultura, Colegiado Setorial do Circo no CNPC do Ministério da Cultura, CONANDA, CONSED, Coordenação Geral de Direitos Humanos da SECADI/MEC, Coordenação Geral de Educação Infantil da SEB/MEC, Coordenação Geral de Ensino Fundamental da SEB/MEC, Coordenação Geral de Educação do Campo da SECADI/MEC, Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena da SECADI/MEC, Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais da SECADI/MEC, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, SEB/MEC, SECADI/MEC, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e UNDIME.

2.2.2.2. Temas discutidos na Câmara de Educação Superior

- **Referenciais orientadores para os bacharelados interdisciplinares e similares das universidades federais**

Na sessão ordinária do dia 9 de fevereiro de 2011, a Câmara de Educação Superior iniciou discussão acerca do documento intitulado Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares no âmbito das universidades federais brasileiras, encaminhado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação para apreciação do Colegiado, de modo a possibilitar a consolidação de um conjunto de projetos inovadores que estão em andamento nessas universidades. A análise da proposta seguiu em pauta e na sessão ordinária da CES do dia 31 de maio de 2011 houve encaminhamentos de sugestões e reflexões dos conselheiros ao relator para conclusão de parecer sobre a questão. Finalmente, na sessão do dia 6 de julho de 2011, a CES, por unanimidade, aprovou o Parecer CNE/CES nº 266/2011, homologado por despacho do Ministro publicado no DOU de 14 de outubro de 2011, Seção 1, p. 16.

- **Ponderação das dez dimensões da avaliação institucional externa de instituições de educação superior em processos de recredenciamento**

A convite da Câmara de Educação Superior (CES), o Presidente da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), Professor Sérgio Franco, participou da reunião ordinária do Colegiado na sessão do dia 5 de abril de 2011, trazendo à reflexão a metodologia da avaliação externa de instituições de educação superior, que considera a ponderação de dimensões de avaliação.

- **Políticas propostas pela atual gestão da União Nacional dos Estudantes**

Na sessão ordinária do dia 5 de outubro de 2011, a reunião da CES contou com a presença do presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), Daniel Iliescu, que relatou acerca da eleição e posse da nova diretoria da UNE, ocorridas em agosto de 2011, e apresentou as propostas da entidade, além de relatar as observações da UNE sobre as discussões em torno do Plano Nacional de Educação.

- **Modalidades de organizações acadêmicas do ensino superior no Brasil**

Na reunião ordinária da CES do mês de dezembro de 2011, sessão do dia 6 de dezembro, o Prof. Dr. Edson de Oliveira Nunes palestrou, a convite da CES, acerca da diversidade institucional no contexto do ensino superior no Brasil, trazendo à discussão os fundamentos das modalidades de organizações acadêmicas existentes no país.

- **Instrumentos de avaliação dos cursos de graduação da educação superior**

Na sessão ordinária da CES em 7 de dezembro de 2011, a Profa. Cláudia Griboski, Diretora de Avaliação da Educação Superior/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), apresentou as particularidades dos instrumentos de avaliação, ressaltando o trabalho do INEP para aprimorar a metodologia de avaliação de instituições de educação superior.

2.2.3. Atividades do Conselho Nacional de Educação no Exercício de 2011

No exercício de 2011 o Conselho realizou **30 reuniões ordinárias**, resultando em **134 sessões ordinárias** e **6 sessões extraordinárias**. O CNE e suas Câmaras apreciaram **608 processos** que resultaram em **596 Pareceres**. Foram também emitidas **10 Resoluções**, **12 Portarias** e **9 Indicações**.

As deliberações do Conselho Nacional de Educação, em seu décimo terceiro ano de funcionamento, resultaram de reuniões periódicas realizadas de acordo com Calendário aprovado em sessão plenária do Conselho. No período de janeiro a dezembro de 2011, realizaram-se reuniões ordinárias bimestrais para o Conselho Pleno e, mensais, para as Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, numa média de duas sessões diárias. Além das ordinárias, reuniões e sessões extraordinárias fizeram-se necessárias, conforme discriminado na **Tabela I**:

TABELA I – Quantitativo de Reuniões e Sessões

COLEGIADO	QUANTIDADE			
	REUNIÕES		SESSÕES	
	Ordinárias	Extraordinárias	Ordinárias	Extraordinárias
Conselho Pleno	6	0	7	4
Câmara de Educação Básica	12	0	64	0
Câmara de Educação Superior	12	0	63	2

TOTAL	30	0	134	6
--------------	-----------	----------	------------	----------

FONTE: CAC/SE/CNE – Pesquisa para o Relatório de Gestão/2011

➤Examinando matérias que são submetidas à sua manifestação, o CNE e suas Câmaras apreciaram **608 processos** que resultaram em **596 Pareceres**, cujo resumo quantitativo se verifica nas **Tabelas II e III** a seguir:

TABELA II – Atos do CNE quantificados segundo a categoria e a origem

CATEGORIA	ORIGEM			
	Câmara de Educação Básica	Câmara de Educação Superior	Conselho Pleno	TOTAL
Resoluções	1	7	2	10
Portarias	4	4	4	12
Indicações	4	3	2	9
Pareceres	15	573	8	596
TOTAL	24	587	16	627

FONTE: CAC/SE/CNE – Pesquisa para o Relatório de Gestão/2011

Nota: A grande diferença do quantitativo de atos expedidos pela Câmara de Educação Superior em relação à Câmara de Educação Básica ocorre devido às atribuições de regulação exercidas pela CES.

TABELA III – Pareceres do CNE quantificados segundo a origem e número correspondente de Processos

ORIGEM	Nº de Pareceres	Nº de Processos
Conselho Pleno	8	12
Câmara de Educação Básica	15	15
Câmara de Educação Superior	573	581
TOTAL	596	608

FONTE: CAC/SE/CNE – Pesquisa para o Relatório de Gestão/2011

➤Relacionam-se nas **Tabelas IV, V e VI**, dispostas abaixo, respectivamente, as manifestações do CNE, deliberadas por meio de Pareceres, pelo Conselho Pleno e pelas suas Câmaras:

TABELA IV – Conselho Pleno

ASSUNTO	Nº de Pareceres	Nº de Processos
Projeto de Resolução - Altera a redação do art. 1º da Resolução CNE/CP nº 1, de 11 de fevereiro de 2009, que estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública a ser coordenado pelo MEC	1	1
Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 18/2010, que trata do reexame do Parecer CNE/CES nº 238/2009, que dispõe sobre a revogação das normas para o	1	2

credenciamento especial de instituições não educacionais, nas modalidades presencial e a distância, para a oferta de cursos de especialização		
Recurso contra decisão da Câmara de Educação Superior	6	9
TOTAL	8	12

FONTE: CAC/SE/CNE - Pesquisa para o Relatório de Gestão/2011

TABELA V – Câmara de Educação Básica

ASSUNTO	Nº de Pareceres	Nº de Processos
Admissibilidade de períodos destinados a férias e a recesso em instituições de Educação Infantil	1	1
Aplicação do regime de intercomplementaridade à Educação Profissional Técnica de Nível Médio desenvolvida na forma integrada com o Ensino Médio, no Estado de São Paulo	1	1
Consulta formal sobre a possibilidade de a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) obter credenciamento específico para oferta e certificação de Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos	1	1
Consulta referente à Resolução CNE/CEB nº 5/2010, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública	1	1
Consulta sobre a oferta de língua estrangeira nas escolas indígenas de Ensino Médio	1	1
Consulta sobre avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos, nos termos do art. 41 da LDB	1	1
Consulta sobre o acúmulo de cargos de professores	1	1
Equivalência de estudos realizados no exterior, em nível de conclusão de Ensino Médio	1	1
Profissionais da Educação Infantil: possibilidades de sua inclusão na carreira do magistério da Educação Básica e consequente remuneração com recursos do FUNDEB	1	1
Projeto de Resolução - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio	1	1
Projeto de Resolução - Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância	1	1
Projeto de Resolução - Dispõe sobre a implementação do regime de colaboração mediante Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE), como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação	1	1
Questionamento do Conselho de Educação Escolar Indígena do Amazonas a respeito da transformação deste colegiado em órgão normativo, tendo em vista as características e especificidades da Educação Escolar Indígena	1	1
Reexame do Parecer CNE/CEB nº 15/2010, com orientações para que material utilizado na Educação Básica se coadune com as políticas públicas para uma educação antirracista	1	1
Revalidação dos diplomas de cursos técnicos e tecnológicos emitidos por instituições estrangeiras	1	1
TOTAL	15	15

FONTE: CAC/SE/CNE – Pesquisa para o Relatório de Gestão/2011

TABELA VI – Câmara de Educação Superior

ASSUNTO	Nº de Pareceres	Nº de Processos
Alteração/Desativação/Retificação de nomes de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado/Doutorado)	3	3
Consulta acerca da validade de certificado de conclusão de Curso de Especialização	1	1

em Nível Pós-Universitário de Professores para Suplência, expedido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade		
Consulta acerca da revalidação de certificado de curso de Especialização realizado em instituição de ensino estrangeira	1	1
Consulta sobre a equivalência dos cursos de Instrutor e Monitor de Educação Física da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo	1	1
Convalidação de estudos (graduação)	1	2
Convalidação de estudos (pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	16	16
Credenciamento de Centros Universitários	5	5
Credenciamento de Instituição de Educação Superior - IES	107	107
Credenciamento de Instituição de Educação Superior - IES para a oferta de cursos a distância	14	19
Credenciamento de Universidades	2	3
Descredenciamento Voluntário	3	3
Projeto de Resolução - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física	1	1
Projeto de Resolução - Reexame do Parecer CNE/CES nº 162/2010, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Economia Doméstica	1	1
Proposta de redação do art. 7º, § 1º, da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que trata dos núcleos de prática jurídica	1	1
Realização de Internato do curso de Medicina fora da IES de origem	9	9
Reconhecimento de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado/Doutorado)	7	7
Redenciamento de Centros Universitários	23	23
Redenciamento de Instituição de Educação Superior - IES	257	257
Redenciamento de Instituição de Educação Superior - IES para a oferta de cursos a distância	2	2
Redenciamento de Universidades	44	44
Recurso contra decisão da SEED/MEC	1	1
Recurso contra decisão da SERES/MEC	5	5
Recurso contra decisão da SESu/MEC	57	58
Recurso contra decisão da SETEC/MEC	3	3
Recurso contra decisão de IES (Ref.: Revalidação/Reconhecimento de diploma de cursos realizados no exterior)	2	2
Reexame de Parecer	4	4
Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais	1	1
Revalidação/Reconhecimento de diplomas de cursos realizados no exterior	1	1
TOTAL	573	581

FONTE: CAC/SE/CNE – Pesquisa para o Relatório de Gestão/2011

➤ Destacam-se os Pareceres de caráter normativo emitidos pelo Conselho Pleno e pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior sobre importantes temas educacionais, exercendo, assim, suas funções como Órgão de Estado, tendo em vista que demandaram a realização de estudos mais aprofundados dos Conselheiros-Relatores e Comissões constituídas para essa finalidade. São eles:

Conselho Pleno:

- **Parecer CNE/CP nº 3, de 31 de maio de 2011** – Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 18/2010, que trata do reexame do Parecer CNE/CES nº 238/2009, que dispõe sobre a revogação das normas para o credenciamento especial de instituições não educacionais, nas modalidades presencial e a distância, para a oferta de cursos de especialização – Interessados: Centro de Referência em Distúrbios de Aprendizagem S/S Ltda. e outros/SP (Deu origem à Resolução CNE/CES nº 7, de 8 de setembro de 2011);
- **Parecer CNE/CP nº 8, de 9 de novembro de 2011** – Aprecia a proposta de alteração do art. 1º da Resolução CNE/CP nº 1, de 11 de fevereiro de 2009, que estabeleceu as Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública a ser coordenado pelo MEC – Interessada: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC)/DF (Projeto de Resolução) {**Aguardando Homologação Ministerial**}.

Câmara de Educação Básica:

- **Parecer CNE/CEB nº 5, de 3 de maio de 2011** – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Interessado: CNE/Câmara de Educação Básica/DF (Projeto de Resolução) (Deu origem à Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012);
- **Parecer CNE/CEB nº 9, de 30 de agosto de 2011** – Análise de proposta de fortalecimento e implementação do regime de colaboração mediante arranjos de desenvolvimento da educação (ADE) – Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica/DF (Ref.: Indicação nº CNE/CEB 5/2010) (Projeto de Resolução) (Deu origem à Resolução CNE/CEB nº 1, de 23 de janeiro de 2012);
- **Parecer CNE/CEB nº 14, de 7 de dezembro de 2011** – Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância – Interessado: Conselho Municipal de Educação de Canguçu/RS (Projeto de Resolução) {**Aguardando Homologação Ministerial**}.

Câmara de Educação Superior:

- **Parecer CNE/CES n.º 266, de 6 de julho de 2011** – Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais – Interessado: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/DF;
- **Parecer CNE/CES nº 274, de 6 de julho de 2011** – Indicação referente à revisão do texto das Diretrizes Curriculares Nacionais para curso de Graduação em Educação Física – Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior/DF (Ref.: Indicação CNE/CES nº 2/2011) (Projeto de Resolução) {**Aguardando Homologação Ministerial**};
- **Parecer CNE/CES nº 507, de 6 de dezembro de 2011** – Reexame do Parecer CNE/CES nº 162/2010, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o

curso de graduação em Economia Doméstica – Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior/DF (Projeto de Resolução) **{Aguardando Homologação Ministerial}**}.

TABELA VII – Diligências e Despachos expedidos pelo CNE quantificados segundo a origem

ORIGEM	Nº de Diligências	Nº de Despachos
Conselho Pleno	2	0
Câmara de Educação Básica	0	5
Câmara de Educação Superior	8	2
TOTAL	10	7

FONTE: CAC/SE/CNE – Pesquisa para o Relatório de Gestão/2011

Nota: Não foram incluídas as Diligências não numeradas inseridas diretamente no Sistema e-MEC - sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação

➤No exercício de sua função normativa, o Conselho Pleno emitiu **2 Resoluções**, a Câmara de Educação Básica expediu **1 Resolução** e a Câmara de Educação Superior emitiu **7 Resoluções**, conforme segue:

Conselho Pleno:

- **Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de março de 2011 (Ref.: Parecer CNE/CP nº 5/2009)** – Estabelece diretrizes para a obtenção de uma nova habilitação pelos portadores de Diploma de Licenciatura em Letras;
- **Resolução CNE/CP nº 2, de 16 de maio de 2011 (Ref.: Parecer CNE/CP nº 13/2010)** – Aplicação do disposto no artigo 24 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.

Câmara de Educação Básica:

- **Resolução CNE/CEB nº 1, de 10 de março de 2011 (Ref.: Par. CNE/CEB nº 17/2010)** – Fixa normas de funcionamento das unidades de Educação Infantil ligadas à Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações.

Câmara de Educação Superior:

- **Resolução CNE/CES nº 1, de 13 de janeiro de 2011 (Ref.: Par. CNE/CES nº 166/2006)** – Delegação de competência para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previstos na Resolução

CNE/CES nº 9, de 14 de junho de 2006, prorrogada pela Resolução CNE/CES nº 14, de 19 de dezembro de 2006, pela Resolução CNE/CES nº 13, de 20 de dezembro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 3, de 10 de fevereiro de 2009 (Ref.: Aditamento de atos de credenciamento ou reconhecimento de instituições, nas situações de alteração de endereço ou denominação de instituição, alteração de Estatuto ou Regimento, alteração de PDI, aprovação de Estatuto ou Regimento de instituições já credenciadas e outros da mesma natureza);

- **Resolução CNE/CES nº 2, de 13 de janeiro de 2011 (Ref.: Par. CNE/CES n.ºs 177/2007 e 205/2008)** – Delegação de competência para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previstos na Resolução CNE/CES nº 6, de 4 de setembro de 2007, prorrogada pela Resolução CNE/CES nº 11, de 4 de dezembro de 2007, pela Resolução CNE/CES nº 3, de 3 de julho de 2008, pela Resolução CNE/CES nº 6, de 24 de novembro de 2008, e pela Resolução CNE/CES nº 5, de 6 de agosto de 2009 (Ref.: Aditamento de atos de credenciamento de instituições, exclusivamente, na situação de transferência de manutenção de Instituições de Educação Superior – IES);
- **Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011 (Ref.: Par. CNE/CES nº 118/2010)** – Dispõe sobre o reconhecimento de títulos de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado, obtidos nos Estados Partes do MERCOSUL;
- **Resolução CNE/CES nº 4, de 16 de fevereiro de 2011 (Ref.: Par. CNE/CES nº 267/2010)** – Dispõe sobre normas transitórias acerca do credenciamento especial de instituições não educacionais, na modalidade presencial e a distância, e dá outras providências;
- **Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011 (Ref.: Par. CNE/CES nº 338/2009)** – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, estabelecendo normas para o projeto pedagógico complementar para a Formação de Professores de Psicologia;
- **Resolução CNE/CES nº 6, de 8 de julho de 2011 (Ref.: Par. CNE/CES n.ºs 166/2006, 177/2007 e 205/2008)** – Delegação de competência para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previstos na Resolução CNE/CES nº 9, de 14 de junho de 2006, prorrogada pela Resolução CNE/CES nº 14, de 19 de dezembro de 2006, pela Resolução CNE/CES nº 13, de 20 de dezembro de 2007, pela Resolução CNE/CES nº 3, de 10 de fevereiro de 2009, e pela Resolução CNE/CES nº 1, de 13 de janeiro de 2011, e para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previstos na Resolução CNE/CES nº 6, de 4 de setembro de 2007, prorrogada pela Resolução CNE/CES nº 11, de 4 de dezembro de 2007, pela Resolução CNE/CES nº 3, de 3 de julho de 2008, pela Resolução CNE/CES nº 6, de 24 de novembro de 2008, pela Resolução CNE/CES nº 5, de 6 de agosto de 2009, e pela Resolução CNE/CES nº 2, de 13 de janeiro de 2011 (Ref.: Aditamento de atos de credenciamento ou reconhecimento de instituições, nas situações de alteração de endereço ou denominação de instituições já credenciadas e outros da mesma natureza; Aditamento na situação de transferência de manutenção de Instituições de Educação Superior – IES);
- **Resolução CNE/CES nº 7, de 8 de setembro de 2011 (Ref.: Par. CNE/CP nº 3/2011)** – Dispõe sobre a revogação das normas para o credenciamento especial de instituições não educacionais, na modalidade presencial e a distância, e dá outras providências.

➤ Os membros do CNE apresentaram, para o desenvolvimento de trabalhos do Conselho Pleno e de suas Câmaras, os temas a seguir relacionados, que totalizam ao todo **9 Indicações**, assim distribuídas:

Conselho Pleno:

- **Indicação CNE/CP nº 1, de 25 de janeiro de 2011** – Propõe a constituição de Comissão Bicameral para estudar e adotar medidas visando assegurar a mobilidade e a cooperação acadêmica, o reconhecimento de estudos e acreditação mútua de cursos e instituições de educação básica e superior, no âmbito dos Países de Língua Portuguesa (Cons. Paulo Speller) (Pela Portaria CNE/CP nº 1, de 3 de março de 2011, foi designada Comissão para estudar o assunto objeto da Indicação nº CNE/CP 1/2011)
- **Indicação CNE/CP nº 2, de 31 de maio de 2011** – Propõe a constituição de uma Comissão para analisar a pertinência da revogação da Resolução CNE/CP nº 1/1999, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação (Cons. Paulo Monteiro Vieira Braga Barone) **{Não Apreciada}**.

Câmara de Educação Básica:

- **Indicação CNE/CEB nº 1, de 7 de julho de 2011** – Indicação de estudos sobre a implementação da temática história e cultura dos povos indígenas nos currículos da Educação Básica (Cons. Rita Gomes do Nascimento) **{Não Apreciada}**;
- **Indicação CNE/CEB nº 2, de 4 de agosto de 2011** – Propõe a constituição de comissão para examinar a proposta de criação do Programa Nacional de Prevenção à Violência contra Educadores (PNAVE) (Cons. Raimundo Moacir Mendes Feitosa) (Pela Portaria CNE/CEB nº 3, de 12 de dezembro de 2011, foi designada Comissão para estudar o assunto objeto da Indicação CNE/CEB nº 2/2011) **{Não Apreciada}**;
- **Indicação CNE/CEB nº 3, de 10 de novembro de 2011** – Propõe a constituição de Comissão para analisar a possibilidade de inclusão de curso de nível médio, nas modalidades Normal ou Técnica, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394/96 (LDB), no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (Cons. Francisco Aparecido Cordão) **{Não Apreciada}**;
- **Indicação CNE/CEB nº 4 de 6 de dezembro de 2011** – Propõe a constituição de Comissão destinada a realizar estudos e oferecer proposta de Diretrizes orientadoras para a elaboração de Planos Regionais de Educação (Cons. Antonio Cesar Russi Callegari) (Pela Portaria CNE/CEB nº 4 de 12 de dezembro de 2011, foi designada Comissão para estudar o assunto objeto da Indicação nº CNE/CEB 4/2011).

Câmara de Educação Superior:

- **Indicação CNE/CES nº 1, de 2 de março de 2011** – Propõe a constituição de Comissão para estudar a revisão das normas referentes à revalidação de diplomas

de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior (Cons. Gilberto Gonçalves Garcia) (Pela Portaria CNE/CES nº 2, de 4 de abril de 2011, foi designada Comissão para estudar o assunto objeto da Indicação CNE/CES nº 1/2011) **{Não Apreciada}**;

- **Indicação CNE/CES nº 2, de 2 de março de 2011** – Indicação referente à revisão do texto das Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Educação Física (Cons. Paulo Monteiro Vieira Braga Barone) (Pela Portaria CNE/CES nº 3, de 4 de abril de 2011, foi designada Comissão para estudar o assunto objeto da Indicação CNE/CES nº 2/2011) **{Apreciada pelo Parecer CNE/CES 274, de 6 de julho de 2011 – Aguardando Homologação Ministerial}**;
- **Indicação CNE/CES nº 3, de 5 de maio de 2011** – Propõe constituição de comissão para examinar questões acerca do denominado “Sistema S” (Cons. Antonio Carlos Caruso Ronca, Arthur Roquete de Macedo e Luiz Antonio Cunha) (Pela Portaria CNE/CES nº 4, de 26 de maio de 2011, foi designada Comissão para estudar o assunto objeto da Indicação CNE/CES 3/2011) **{Não Apreciada}**.

➤ Para analisar as Indicações apresentadas no ano de 2011 e dar continuidade a outras propostas remanescentes de exercícios anteriores, foram constituídas Comissões do Conselho Pleno e das Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, por meio das seguintes Portarias:

Conselho Pleno:

- **Portaria CNE/CP nº 1, de 3 de março de 2011** – Institui Comissão Bicameral com o objetivo de estudar e adotar medidas visando assegurar a mobilidade e a cooperação acadêmica, o reconhecimento de estudos e acreditação mútua de cursos e Instituições de Educação Básica e Superior, no âmbito dos Países de Língua Portuguesa, e designa para compor a referida Comissão os Conselheiros Nilma Lino Gomes, Relatora, Paulo Speller, Presidente, Paulo Monteiro Vieira Braga Barone e Rita Gomes do Nascimento, membros (Ref.: Indicação CNE/CP nº 1/2011);
- **Portaria CNE/CP nº 2, de 3 de março de 2011** – Institui Comissão Bicameral para análise do Processo nº 23001.000156/2010-66, com o objetivo de estudar a oferta e a normatização do Ensino Religioso nas escolas públicas, e designa para compor a referida Comissão os Conselheiros Cesar Callegari, Presidente, Luiz Antonio Cunha, Relator, Gilberto Garcia e Nilma Lino Gomes, membros (Ref.: Indicação CNE/CP nº 2/2010);
- **Portaria CNE/CP nº 3, de 25 de maio de 2011** – Institui Comissão Especial para tratar de denúncia de suposta irregularidade objeto do Expediente nº 012863.2011-91, estipulando prazo de 45 dias para suas atividades, e designa, para compor a referida Comissão, os Conselheiros Adeum Hilário Sauer, Relator, Francisco Aparecido Cordão, Presidente e Gilberto Gonçalves Garcia, membro (Ref.: Expediente nº 012863.2011-91);
- **Portaria CNE/CP nº 4, de 31 de maio de 2011** – Dá publicidade ao documento produzido pela Comissão Bicameral constituída pelas Portarias CNE/CP nº 7/2009, nº 8/2009 e nº 8/2010, aprovado por unanimidade na sessão plenária do dia

5 de maio de 2011, contendo “Considerações e Emendas ao Projeto de Lei nº 8.035/2010 – Plano Nacional de Educação 2011 – 2020”.

Câmara de Educação Básica:

- **Portaria CNE/CEB nº 1, de 5 de maio de 2011** – Constitui Comissão para definir diretrizes gerais para a implementação de política de educação integral, e designa para compor a referida Comissão os Conselheiros Mozart Neves Ramos, presidente; Clélia Brandão Alvarenga Craveiro, relatora; Cesar Callegari e Regina Vinhaes Gracindo, membros (Ref.: Nota Técnica MEC/SEB/DCOCEB 48/2011);
- **Portaria CNE/CEB nº 2, de 19 de julho de 2011** – Constitui Comissão para apresentar estudos sobre a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de nível médio, e designa para compor a referida Comissão os Conselheiros Adeum Hilário Sauer, presidente; Francisco Aparecido Cordão, relator; José Fernandes de Lima e Mozart Neves Ramos, membros (Ref.: Lei nº 11.741/2008);
- **Portaria CNE/CEB nº 3, de 12 de dezembro de 2011** – Constitui Comissão para examinar a proposta de criação de um Programa Nacional de Prevenção à Violência contra Educadores (PNAVE), tendo em vista o Memorando nº 1832/GAB/SECADI/MEC, o Parecer Técnico nº 59/2011 CGDH/SECADI/MEC, o Ofício 1ª Sec/I/Enº 89/2011, a Indicação INC 23/2011 da Câmara dos Deputados e o Ofício nº 104/SUPAR/SAG da casa Civil da Presidência da República, e designa para compor a referida Comissão os conselheiros Raimundo Moacir Mendes Feitosa, como presidente, e as conselheiras Rita Gomes do Nascimento e Maria Izabel Azevedo Noronha, como reladoras (Ref.: Indicação INC/CD 23/2011; Parecer Técnico CGDH/SECADI/MEC 59/2011; Indicação CNE/CEB nº 2/2011);
- **Portaria CNE/CEB nº 4, de 12 de dezembro de 2011** – Constitui Comissão para realizar estudos e oferecer proposta de Diretrizes orientadoras para a elaboração de Planos Regionais de Educação, e designa para compor a referida Comissão os conselheiros Cesar Callegari, como presidente, o conselheiro Mozart Neves Ramos, como relator, e os conselheiros José Fernandes de Lima e Raimundo Moacir Mendes Feitosa, como membros (Ref.: Indicação CNE/CEB nº 4/2011).

Câmara de Educação Superior:

- **Portaria CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2011** – Institui Comissão para análise do Processo nº 23000.013995/2010-54, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Relações Públicas, e designa, para compor a referida Comissão, os Conselheiros os Conselheiros Arthur Roquete de Macedo, Presidente, e Gilberto Gonçalves Garcia, Relator;
- **Portaria CNE/CES nº 2, de 4 de abril de 2011** – Institui Comissão para estudar a revisão das normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, e designa, para compor a referida Comissão, os Conselheiros Gilberto Gonçalves Garcia, Presidente, Maria Beatriz Luce Relatora, e Paulo Speller, membro (Ref.:

Indicação CNE/CES nº 1/2011);

- **Portaria CNE/CES nº 3, de 4 de abril de 2011** – Institui Comissão para revisão da Resolução CNE/CES nº 7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena, alterada pela Resolução CNE/CES nº 7/2007, e designa, para compor a referida Comissão, a Conselheira Maria Beatriz Luce, Presidente, e o Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Relator (Ref.: Indicação CNE/CES nº 2/2011);
- **Portaria CNE/CES nº 4, de 26 de maio de 2011** – Institui Comissão para examinar questões acerca do denominado “Sistema S”, e designa para compor a referida Comissão o Conselheiro Arthur Roquete de Macedo, Presidente, o Conselheiro Luiz Antonio Cunha, Relator, e o Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca, membro (Ref.: Indicação CNE/CES nº 3/2011).

➤ Além dos atos acima discriminados, foram respondidas, via administrativa, 226 consultas, assim distribuídas:

- Presidência do CNE: **3**;
- Câmara de Educação Básica: **154**; e
- Câmara de Educação Superior: **69**.

2.2.4. Atividades da Secretaria-Executiva e dos Serviços de Apoio do CNE no Exercício de 2011

Regimentalmente, os setores em referência têm como atribuição assegurar, técnica e administrativamente, o funcionamento das Câmaras e do Conselho Pleno. De igual forma, devem garantir os meios necessários à articulação com setores similares do Ministério da Educação, na esfera de sua competência.

Em função disso, o Secretário-Executivo e/ou o seu substituto legal participaram de reuniões periódicas, conjuntamente com outros responsáveis pelos órgãos vinculados ao MEC, convocadas e quase sempre presididas pelo Secretário-Executivo do Ministério da Educação, visando uma efetiva integração administrativa e política de todos os setores.

No exercício destas atividades, a Secretaria Executiva responde administrativamente à consultas apresentadas por pessoas físicas, entidades públicas e privadas, pelo Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, bem como pelo Poder Judiciário.

Essa atividade gerou **3.976 movimentações** de documentos oriundos tanto do público externo como das diversas unidades do MEC. Deste total, **991** refere-se a documentos novos recepcionados no protocolo deste CNE e que geraram **120 processos** cadastrados e **871 expedientes** lançados no Sistema SIDOC. Estes documentos referem-se a aplicação da legislação educacional estabelecida pelo Ministério da Educação, ou ainda, sobre direitos individuais ou coletivos na área da educação e outros assuntos.

Especificamente no que se refere ao atendimento do público externo recepcionamos ainda **1.404 pleitos** de títulos de pós-graduação, para validação nacional de estudos. Destes **1.316** referem-se a títulos de Mestre e **88** a títulos de doutores. Os pleitos foram analisados,

passaram por conferência documental, e em seguida foram elaboradas propostas de Pareceres e encaminhadas à Câmara de Educação Superior do Conselho com vistas à deliberação daquele colegiado.

Destacam-se, a seguir, outras atividades desenvolvidas pelas unidades que integram o CNE:

- **Sistema CNE Legis – Base de Dados da Legislação Educacional**

O CNE Legis, desenvolvido pela Coordenação de Apoio ao Colegiado do CNE – CAC/CNE, é uma base remissiva de dados da legislação educacional brasileira e normas correlatas, abrangendo legislação externa e interna. Ademais, contém um Cadastro dos Conselheiros, incluindo: Conselheiros CNE: nome, mandato, ato de nomeação e posse; endereços e telefones residenciais e comerciais=

O Sistema CNE Legis apresenta, atualmente, os seguintes registros:

- **Geral:** 14.897 registros;
- **Legislação externa:** 9.741 registros;
- **Legislação interna:** 5.156 registros;
- **Conselheiros:** 94 registros;

Do total de **14.897 registros** referentes à legislação, **1.821 registros** foram incluídos em 2011.

- **SIAPRO – Sistema de Acompanhamento de Processos**

O SIAPRO é um sistema destinado ao registro e acompanhamento da tramitação interna dos processos que são submetidos à deliberação do CNE, sejam processos de competência de suas Câmaras ou do Conselho Pleno.

A imputação permanente e contínua de dados, a fim de manter o sistema atualizado, é atribuição do Serviço de Apoio Operacional – SAO/CNE.

Estão atualmente cadastrados no SIAPRO 15.419 processos, que tramitaram ou estão em andamento no Conselho, sendo que 193 foram incluídos entre fevereiro de 2011 e fevereiro de 2012.

- **Atendimento ao Público**

O atendimento ao público é prestado pelo Serviço de Apoio Técnico – SAT/CNE. Em resposta às consultas e pesquisas dirigidas ao setor foi realizado em 2011 um total de **842 atendimentos**.

Os atendimentos são anotados em formulários e posteriormente inseridos no **Sistema de Controle de Atendimento ao Público**, desenvolvido para esta finalidade. Trata-se de uma base dados que contém o registro dos atendimentos efetuados pelo setor, incluindo: Nome do interessado; Dados cadastrais para controle e emissão de correspondência; Assunto; e Providências.

Os atendimentos realizados, **por origem e por tipo do atendimento prestado**, estão especificados nas **Tabelas VIII e IX** que seguem:

TABELA VIII – Atendimentos por Origem

PAÍS	QUANTIDADE
Argentina	2
EUA	3
Japão	1
Portugal	1
Suíça	2
SUBTOTAL	9
UF	QUANTIDADE
AC	2
AL	5
AM	4
AP	1
BA	37
CE	28
DF	328
ES	9
GO	21
MA	9
MG	56
MS	4
MT	13
PA	9
PB	7
PE	8
PI	5
PR	34
RJ	88
RN	4
RO	3
RR	0
RS	41
SC	20
SE	5
SP	81
TO	4
Não Informada	7
SUBTOTAL	833
TOTAL	842

FONTE: SAT/CAC/SE/CNE - Sistema de Controle de Atendimento ao Público

TABELA IX – Tipo de Atendimento

TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE
Encaminhar a outro Setor	164
Encaminhar E-Mail	287
Encaminhar Fax	2
Fornecer Cópias (Correios)	2
Fornecer Cópias (Em Mãos)	9
Não foi possível atender	1
Resposta Pessoalmente	21
Resposta por Telefone	356
TOTAL	842

FONTE: SAT/CAC/SE/CNE - Sistema de Controle de Atendimento ao Público

2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

Conforme a Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2008/2011, o Decreto nº 6.508, de 15 de julho de 2008, e a metodologia sobre programas e ações difundidas pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, o Ministério da Educação dispõe de 10 programas orçamentários. O Conselho Nacional de Educação - CNE é responsável pela ação orçamentária 2014 – Gerenciamento da Política Nacional de Educação, a qual é gerida pelo programa 1067 no PPA.]

TABELA XI – Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo (Quadro A.2.1 da Port. TCU nº 277/2010)

QUADRO A.2.1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA	1067					
Denominação	Gestão da Política de Educação					
Tipo do Programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação					
Objetivos Específicos	Apoiar o funcionamento das secretarias do MEC e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão das unidades do MEC na administração direta e indireta					
Gerente	WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA					
Público Alvo	Instituições públicas e privadas que atuam na área educacional, professores, alunos					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
3.000.000,00	3.981.861,00	2.517.934,00	1.312.970,89	1.204.963,11	1.312.970,89	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
OBS:- As Portarias MEC N°s 257, de 4 de março de 2011 e 446, de 20 de abril de 2011, estabeleceram limites para a utilização de diárias e passagens o que afetou o desempenho das ações previstas.						

Fórmula de Cálculo do Índice: não há indicadores						
Texto: Não se aplica						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto: Não se aplica						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice – não se aplica						
Texto – Não se aplica						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto – Não se aplica						

FONTE: SIMEC

QUADRO A.2.4 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas Correntes					
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		---	---	---	---	3.000.000,00	2.842.000,00
	PLOA		---	---	---	---	3.000.000,00	2.842.000,00
	LOA		----	---	---	---	3.000.000,00	2.842.000,00
CRÉDITOS	Suplementares		----	---	---	---	---	---
	Especiais	Abertos	----	---	---	---	---	---
		Reabertos	----	---	---	---	---	---
	Extraordinários	Abertos	----	---	---	---	---	---
		Reabertos	----	---	---	---	---	---
Créditos Cancelados		----	---	---	---	---	---	
Outras Operações			----	---	---	---	---	---
Total			----	---	---	---	3.000.000,00	2.842.000,00

QUADRO A.2.5 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		----	----	----	----	----	----
	PLOA		----	----	----	----	----	----
	LOA		----	----	----	----	----	----
CRÉDITOS	Suplementares		981.861,00	----	----	----	----	----
	Especiais	Abertos	----	----	----	----	----	----
		Reabertos	----	----	----	----	----	----
	Extraordinários	Abertos	----	----	----	----	----	----
		Reabertos	----	----	----	----	----	----
	Créditos Cancelados		----	----	----	----	----	----
Outras Operações		----	----	----	----	----	----	
Total		981.861,00	----	----	----	----	----	

Fonte:SIAFI Gerencial

OBS. Orçamento descentralizado à UG 150002 e executado pela mesma

QUADRO A.2.7 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	150002	12122106720140001	---	---	66.316,36
		150014	12122106720140001	---	---	1.791.881,78
	Recebidos	150002	12122106720140001	---	---	299.964,47
		150007	12122106720140001	---	---	1.558.233,67
Movimentação Externa	Concedidos	---	---	---	---	---
	Recebidos	---	---	---	---	---
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	150014	12122106720140001	981.861,00	---	---
	Recebidos	150002	12122106720140001	981.861,00	---	---
Movimentação Externa	Concedidos	---	---	---	---	---
	Recebidos	---	---	---	---	---

Fonte: SIAFI Gerencial

QUADRO A.2.9 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa	---	---	---	---	---	---	---	---
2º elemento de despesa	---	---	---	---	---	---	---	---
3º elemento de despesa	---	---	---	---	---	---	---	---
Demais elementos do grupo	---	---	---	---	---	---	---	---
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	---	---	---	---	---	---	---	---
2º elemento de despesa	---	---	---	---	---	---	---	---
3º elemento de despesa	---	---	---	---	---	---	---	---
Demais elementos do grupo	---	---	---	---	---	---	---	---
3 – Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa – 33.90.36	879.329,70	990.320,93	879.329,70	990.320,93	---	---	879.329,70	990.320,93
2º elemento de despesa – 33.90.33	295.790,30	406.396,61	295.790,30	406.396,61	---	---	295.790,30	406.396,61
3º elemento de despesa – 33.90.14	116.093,63	66.563,94	116.093,63	66.563,94	---	---	116.093,63	66.563,94
Demais elementos do grupo	11.211,26	16.817,58	11.211,26	16.817,58	---	---	11.211,26	16.817,58

Fonte: SIAFI Gerencial

Tipo	Atividade
Finalidade	Desenvolver ações decorrentes da própria competência do Conselho Nacional de Educação para exercer as funções normativas, deliberativas e de assessoramento do Ministro da Educação, objetivando zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento das leis que o regem.
Descrição	Realização de reuniões ordinárias do Conselho Nacional de Educação, a cada dois meses e de suas Câmaras, mensalmente, para deliberação sobre matérias de sua competência; realização de reuniões extraordinárias, sempre que convocado pelo Ministro de Estado da Educação.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Nacional de Educação
Coordenador Nacional da Ação	Ataíde Alves - de 1º de Janeiro até 31 de dezembro.
Unidades executoras	Conselho Nacional de Educação
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução	Conselho Nacional de Educação
Competências Institucionais requeridas para a execução da ação	O CNE foi instituído pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, que alterou dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a finalidade de colaborar na formulação da Política Nacional de Educação e exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro da Educação, notadamente quanto ao desempenho das funções de zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento das leis que o regem.

FONTE: SIMEC

II – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ (QUADRO A.2.2)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
12	122	1067	2014	A	4	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem

FONTE: SIMEC

A ação 2014 - Gerenciamento da Política Nacional de Educação financiou a realização de Reuniões do Conselho Nacional de Educação e suas respectivas Câmaras. Os recursos desta ação também foram utilizados para os seguintes eventos em 2011:

Foram realizados 9 (nove) eventos que foram programados na perspectiva de subsidiar as discussões com a sociedade sobre temas relevantes para a Educação.

- 1º Seminário sobre o Plano Nacional de Educação:**
 Período: 19 e 20/05/2011.
 Número de participantes: 50 sendo que 18 tiveram sua participação custeada pelo CNE.
 Objetivo: discutir as propostas das entidades da área de Educação, com relação ao Plano Nacional de Educação 2011/2020, a fim de identificar metas aglutinadoras.
 Valor: R\$ 22.760,88
- Reunião Técnica para Discussão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.**
 Período: 9 e 10/06/2011
 Número de participantes: 30 sendo que 07 tiveram sua participação custeada pelo CNE
 Objetivo: analisar e formular subsídios para o documento preliminar do Parecer sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
 Valor: R\$ 10.545,68

- **Reunião Técnica sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso nas Escolas Públicas**
Período: 1º/8/2011
Número de participantes: 25
Objetivo: adquirir subsídios por meio de intercâmbio de experiências, tendo em vista a viabilidade, normatização e implementação do Ensino Religioso nas escolas públicas.
Valor: R\$ 4.735,00
- **Oficina de Trabalho Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino e os Conselhos de Educação:**
Período: 29/8/2011
Número de participantes: 30 sendo que 15 tiveram sua participação custeada pelo CNE
Objetivo: buscar por meio do intercâmbio de experiências e opiniões dos participantes, com vivência de gestão de sistemas de ensino, seja na atuação direta em sistemas de ensino, seja na participação de seus órgãos colegiados de normatização, regulação e/ou avaliação, propor ações para o aperfeiçoamento do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino e entre os entes federados, bem como a articulação com o Fórum dos Conselhos de Educação.
Valor: R\$ 10.407,68
- **2º Seminário sobre o Plano Nacional de Educação**
Período: 20 e 21/10/2011
Número de participantes: 30 sendo que 15 tiveram sua participação custeada pelo CNE
Objetivo: analisar as considerações do Relatório do Deputado Ângelo Vanhoni, relator da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.
Valor: R\$ 28.925,23
- **Seminário Internacional sobre Diretrizes Conceituais e Operacionais da Avaliação na Educação Básica.**
Período: 24 e 25/10/2011
Número de participantes: 200 sendo que 8 palestrantes foram custeados pelo CNE.
Objetivo: buscar por meio do intercâmbio de experiências nacionais e internacionais, subsídios para a elaboração de Diretrizes Conceituais e Operacionais para a Avaliação na Educação Básica Pública.
Valor: R\$ 40.343,62
- **Fórum sobre os 15 Anos do Conselho Nacional de Educação**
Período: 8/11/2011
Número de participantes: 150, sendo que 10 tiveram sua participação custeada pelo CNE.
Objetivo: avaliar a atuação do Conselho, tendo como foco a análise de suas atribuições, atividades de articulação com a comunidade acadêmica e com a sociedade, interação com as entidades que compõem os sistemas de ensino, o conjunto de sua produção nesse período, assim como a promoção de evento comemorativo alusivo aos seus 15 anos.

Valor: R\$ 25.912,76

- **Reunião Técnica sobre a Articulação entre os Conselhos e o Desafio para a Construção do Sistema Nacional de Ensino.**

Período: 13/12/2011

Número de participantes: 24, sendo que 12 tiveram sua participação custeada pelo CNE.

Objetivo: retomar o processo de articulação entre o Conselho Nacional de Educação (CNE) o Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação (FNCE) e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) tendo em vista a construção do Sistema Nacional de Educação.

Valor: R\$ 10.216,60

5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada

III – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 (QUADRO A.5.1)

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)		37	10	10
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		37		
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		36	10	10
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		01		
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Total de Servidores (1+2)		37	10	10

FONTE: SAA/CNE

IV – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12 (QUADRO A.5.2)

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	01
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	
1.2. Exercício de Função de Confiança	01
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País	
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	
3.1. De ofício, no interesse da Administração	

3.2. A pedido, a critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	
4.1. Doença em pessoa da família	
4.2. Capacitação	
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	
5.2. Serviço militar	
5.3. Atividade política	
5.4. Interesses particulares	
5.5. Mandato classista	
6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	

FONTE: SAA/CNE

**V – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ
(SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO) (QUADRO A.5.3)**

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão		09		
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior		09		
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		07		
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas				
1.2.4. Sem vínculo		01		
1.2.5. Aposentados		01		
2. Funções gratificadas		12		
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		11		
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas		01		
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)		21		

FONTE: SAA/CNE

**VI – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12
(QUADRO A.5.4)**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo					
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira	08	09	06	10	04
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
2. Provimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	01	01	01	03	04
2.3. Funções gratificadas	01	05	04	05	02
3. Totais (1+2)	10	15	11	18	10

FONTE: SAA/CNE

VII – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 (QUADRO A.5.5)

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo					14	23	01		
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira					14	23	01		
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
2. Provimento de cargo em comissão					09	12	05		
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior						05	05		
2.3. Funções gratificadas					09	07			
3. Totais (1+2)					23	35	06		

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

FONTE: SAA/CNE

5.3 Composição do Quadro de Estagiários

VIII – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS (QUADRO A.5.8)

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior					
1.1 Área Fim			02	02	4.960,00
1.2 Área Meio					
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio		02	04	04	8.710,00
3. Total (1+2)					

FONTE: SAA/CNE

7.1 Modelo da declaração de atualização de dados no SIASG e SICONV

IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SCONV (QUADRO A.7.1)

DECLARAÇÃO

Eu, **Ataide Alves**, CPF nº 911.036.068-91, **Secretário Executivo**, exercido no **Conselho Nacional de Educação**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 21 de março de 2012.

ATAIDE ALVES

CPF nº 911.036.068-91

Secretário Executivo do CNE

8.1 Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93

A UJ CNE tem sua gestão de Pessoal centralizada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – CGGP/MEC. Dessa forma, após o encerramento do prazo de entrega das declarações do Imposto de Renda, este Órgão, por meio do Serviço de Atividades Auxiliares – SAA/CNE, procede da seguinte forma:

- a) Remete para a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – CGGP/MEC as cópias das Declarações de Imposto de Renda, por meio de Ofício, contendo relação nominal dos servidores;
- b) Relaciona e encaminha, por meio de Ofício, os servidores lotados neste CNE que optaram por autorizar o MEC a acessar as informações sobre as suas declarações diretamente na Receita federal.

O acesso à rede de informações da Receita Federal é de domínio da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do MEC

9.1 Estrutura de controles internos da UJ

X – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ (QUADRO A.9.1)

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	X				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.	X				
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X

Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Considerações gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

13.1 Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo

XI – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR (QUADRO A.13.1)

 Valores em
R\$ 1,00

Código da UG 1	Limite de Utilização da UG		Valor		Total
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Saque	Fatura	
Total utilizado pela UG					
Código da UG 2:	Limite de Utilização da UG:				
Total utilizado pela UG					

Total utilizado pela UJ				
--------------------------------	--	--	--	--

FONTE: SAA/CNE

XII – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)
(QUADRO A.13.2)

Valores em
R\$ 1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2011	-	-	7	2.476,91	2.476,91
2010	-	-	3	1.961,90	1.961,90
2009	-	-	3	1.650,00	1.650,00

FONTE: SAA/CNE

17.1 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Declaração

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n. ° 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada **Conselho Nacional de Educação - CNE** que apresenta contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 09 de Março de 2012.

Assinatura manuscrita em tinta azul, pertencente a Núcia Ferreira da Silva.

Núcia Ferreira da Silva
CRC DF 010702/O-6
Contadora Responsável pela Unidade Jurisdicionada

26.1 Contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Além das funções deliberativas e normativas, o CNE atua como órgão de assessoramento ao Ministério da Educação, efetivando medidas que visem ao aperfeiçoamento dos sistemas de ensino, mantendo-se, nesse sentido, permanentemente atento à evolução do pensamento pedagógico e de suas aplicações em projetos inovadores de educação.

Nesse aspecto, a UNESCO tem apoiado o CNE na elaboração de estudos e documentos técnicos, de forma a contribuir para consolidação de uma política educacional no Brasil. Nesse sentido, foi implantado em maio de 2011 o Projeto “**Subsidio à Formulação e Avaliação de Políticas Educacionais Brasileiras**”, que deverá encerrar-se em 20 de junho de 2012.

XIII –CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS (QUADRO C.16.1)

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					Sigla
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura					UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					Código
Subsidio à Formulação e Avaliação de Políticas Educacionais Brasileiras					914BRZ1001.4
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato: SA-3524/2011					
Objetivo da consultoria: Realizar estudo analítico sobre a temática da história e cultura dos povos indígenas na educação básica para subsidiar a Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) na sua função de orientar os sistemas de ensino e suas diferentes instituições, na elaboração e implementação de ações voltadas para política educacional brasileira.					
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
20/12/2011	20/04/2012	R\$ 28.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Documento Técnico “A”, contendo estudo analítico do atual cenário das ações desenvolvidas pelos sistemas de ensino voltadas para a temática do estudo da história e da cultura dos povos indígenas nas escolas de educação básica, bem como das ações e programas do MEC sobre esta temática.			30/01/2012	10.000,00	
Documento Técnico “B”, contendo estudo analítico e sistematização de experiências inovadoras da temática da história e da cultura dos povos indígenas, bem como de			05/03/2012	9.500,00	

documentos e estudos relativos ao tema.		
Documento Técnico “C” , contendo estudos antropológicos e pedagógicos sistematizados para a incorporação da temática da história e da cultura dos povos indígenas nos currículos escolares, de modo a subsidiar a CEB na preparação de diretrizes curriculares para essa temática.	20/04/2012	9.000,00
Consultor contratado		
Nome do consultor: Luis Donisete Benzi Grupioni	CPF: 087.199.488-75	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: O valor do produto foi fixado com base na complexidade do trabalho realizado		

FONTE: SAA/CNE

O orçamento total previsto para o Projeto é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dos quais R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) são para o componente PESSOAL DE PROJETO (viagens de pessoal de projeto), 366.190,48 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos) para SUBCONTRATOS (contratação de consultoria e publicação de editais) e 23.809,52 (vinte e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos de OVERHEAD).

Em 2011 houve gastos na ordem de 8.188,92 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) no componente SUBCONTRATOS, para a publicação de Editais no Correio Braziliense.

Brasília, 21 março de 2012.



ATAÍDE ALVES
Secretário Executivo



ANTONIO CARLOS CARUSO RONCA
Presidente do Conselho Nacional de Educação